



ESTADO DE RONDONIA  
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARA C.M.S

## RESOLUÇÃO Nº 17/CMS/CORUMBIARA-RO

Corumbiara-RO, 29 de maio de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARA RONDÔNIA CMS/CORUMBIARA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em Reunião Ordinária, realizada no na Secretaria de Saúde, cito, na Avenida Olavo pires 2129, Centro de Corumbiara, no dia 29 de maio de 2024, às 8:00 horas, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 017/1993, bem como em seu Regimento Interno, e;

**Considerando** a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

### Resolve:

**Art. 1º:** Aprovar por unanimidade pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Corumbiara, a Proposta nº. 15246041000124005 de Emenda Parlamentar nº. 37060001 no Valor de R\$ 271.799,00 (Duzentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais) tendo como objeto à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimento de saúde CNES nº 27543115.

**Art. 2º:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

---

EVANDO SCAPOLAN DE MELO

Conselheiro:

Presidente do Conselho Municipal de Saúde/Corumbiara-CMS/RO

Homologo a Resolução nº 17/CMS-COR, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pelas Leis 8.142 de 1990, Lei complementar 141/2012 e Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federativa do Brasil de 1.988, considerando os dispositivos disposto no Art. 196 a 200 e Resolução nº 333/CNS.

---

Fernando Rodrigues Ricardo  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 016/2024



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigues Ricardo, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/05/2024 às 13:34, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evando Scapolan de Melo, PRESIDENTE DO CMS**, em 29/05/2024 às 13:55, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **208782** e o código verificador **03F26592**.

Referência: [Processo nº 1-1749/2023](#).

Docto ID: 208782 v1